

**EDITAL nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO –
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS ITABAIANA
2ª CHAMADA**

A Coordenação Operacional do Núcleo De Práticas Jurídicas da Universidade Tiradentes (NPJ), com arrimo nas diretrizes acadêmicas do Curso de Direito da Universidade Tiradentes, torna público à Comunidade Acadêmica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vaga para Estágio Remunerado na área de Direito, especificamente no Núcleo de Práticas Jurídicas da Unit Itabaiana.

EXTRATO DO EDITAL

ITEM	INFORMAÇÃO
Nº DE VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA	1 VAGA
EXTENSÃO DO EDITAL	ITABAIANA
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO	4 HORAS (DIÁRIAS) / 20 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/07 A 15/08/2022
LINK DE INSCRIÇÃO	https://forms.gle/DShcU1taCoZh6XhT9
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (P1)	16/08/2022 – 14h na sala 4 – Bloco A – Unit Itabaiana
ENTREVISTA (P4)	19/08/2022 – 14h – via Google Meet
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	22/08/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento seletivo será promovido pelo NPJ.

1.2. A área de atuação, os requisitos, a carga horária, a remuneração e a natureza das funções de Estagiário do Núcleo de Práticas Jurídicas se encontram estabelecidos pela UNIVERSIDADE TIRADENTES, junto ao setor de Estágios/UNIT Carreiras e nos parâmetros deste Edital.

1.3. Os candidatos selecionados ficarão impedidos de exercer outros estágios extracurriculares, representando partes e/ou parcerias com escritórios de advocacia perante as Varas do Estado durante o período de vigência do termo de compromisso junto ao NPJ.

1.4. A presente seleção é destinada ao preenchimento de **1 (uma) vaga para**

preenchimento imediato no turno da manhã (7h às 11h), de acordo com a classificação e validade do processo seletivo.

2. DO PÚBLICO ALVO

A seleção para a função de Estagiário Remunerado no NPJ dar-se-á dentre os graduandos de direitos que estejam regularmente matriculados entre o 6º (sexto) e 8º (oitavo) períodos do Curso de Direito da Unit campus Itabaiana, considerando o semestre 2022.2.

3. DA INSCRIÇÃO E SEUS PRÉ-REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS À VAGA DE ESTÁGIO NO NPJ

3.1. Para realizar a inscrição o discente deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/DShcU1taCoZh6XhT9> no período de **11/07/2022 às 23h59 do dia 15/08/2022**, assim como, preencher todos os requisitos a seguir:

- a) não estejam respondendo a processo disciplinar e nem tenham sofrido qualquer tipo de penalidade disciplinar;
- b) estejam adimplentes com suas obrigações pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, seus demais setores;
- c) apresentem disponibilidade para o exercício da função, sem interferência nas suas atividades curriculares regulares;
- d) não tenham efetivado sua inscrição fora do prazo estipulado pelo edital e anexado todos os documentos solicitados no formulário de inscrição on-line;
- e) não ter qualquer tipo de vínculo de parentesco com outros estagiários ou funcionários do NPJ.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento do mesmo.

3.3. Caso o candidato deixe de cumprir e/ou entregar quaisquer das regras e documentos constantes no item 3.1 do presente edital ou, ainda, faça a entrega dos mesmos, mas de forma ilegível, a inscrição do aluno será invalidada, e o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4. O NPJ UNIT se reserva ao direito de excluir do Processo Seletivo o discente que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

3.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispendo a Universidade Tiradentes, na forma da lei, de verificar as informações e excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos, além de sujeitar o candidato às penalidades cíveis e criminais previstas em lei.

3.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas da UNIT.

3.7. O processo de inscrição é gratuito.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Destinam-se as inscrições ao preenchimento de **uma vaga para convocação imediata**, com o turno do estágio a ser realizado pela manhã no horário das 7h às 11h.

5. DO ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir com **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, de segunda à sexta-feira de forma presencial.

5.2. As atividades do estágio consistem, basicamente, em: atendimento, organização e estruturação da parte administrativa/processual do NPJ; triagem socioeconômica de clientes; análise de demandas judiciais; avaliação sobre a possibilidade de ingresso de ação judicial para os casos concretos existentes no Núcleo; cumprimento de prazos processuais; atividades de suporte aos Professores (Atendimento, Audiência e Sala de Aula) e à Coordenação, além de outras atividades acadêmicas e forenses do Núcleo de Práticas Jurídicas.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O processo seletivo consistirá na aplicação de **prova prático-profissional (P1)** que consistirá na elaboração de uma peça processual (petição inicial, contestação ou recurso de apelação cível com consulta ao vade mecum) equivalendo até 10 (dez) pontos, **análise da média geral ponderada do histórico (P2)** equivalendo até 10 (dez) pontos, **análise de currículo (P3)** equivalendo até 10 (dez) pontos, e **entrevista (P4)** equivalendo até 10 (dez) pontos, em caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A nota final será obtida da seguinte fórmula: **$P1 + P2 + P3 + P4 = X / 4 = \text{nota final}$** .

6.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, constituída pelo somatório dos pontos obtidos pelos candidatos em todas as fases do processo seletivo descritas no item 6.1, sendo a nota de corte 7,0 (sete) pontos.

6.4 A **1ª etapa** do processo seletivo será a **prova prático-profissional (P1)**, a **2ª etapa** será composta da **análise da média geral ponderada**, **somente serão classificados para as etapas 3 (análise de currículo) e 4 (entrevista), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas 1 e 2**. A convocação para etapas 3 e 4 ocorrerá via e-mail @souunit.com.br.

6.5. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) enquadrar-se na condição de idoso, conforme definido nos termos da Lei nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior nota na prova prático-profissional;
- c) apresentar maior média geral ponderada no seu histórico escolar;
- d) tiver maior idade.

6.6. Os candidatos receberão no e-mail informado no ato da inscrição, as datas e locais das etapas do processo seletivo descritas no item 6.1, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de sua caixa de entrada e spam (lixeiro) do e-mail domínio @souunit.com.br. O não comparecimento a qualquer das etapas implica imediata desclassificação.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados por telefone e/ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2. É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração dos dados de contato para jeffson_menezes@unit.br, sob pena de sujeitar-se à perda da vaga decorrente do não atendimento à convocação.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do estágio, para formalizar a contratação mediante celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

7.4. O candidato que não atender à convocação no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo.

7.5. Será considerada como não atendimento à convocação a não localização do candidato nos endereços informados.

7.6. O início do estágio dar-se-á logo após a assinatura do Termo de Contrato de Estágio.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final processo seletivo será divulgado constando o nome dos candidatos, em ordem de classificação, com nota final igual ou superior a 7,0 (pontos), nos quesitos de avaliação impostos no edital na provável data 22/08/2022 no site <https://portal.unit.br/npj/editais/>, nos murais dos Núcleos e/ou consultando na recepção dos NPJs.

8.2. Em caso de não comparecimento do mesmo, será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.3. O não comparecimento do candidato selecionado implica na sua desistência do processo seletivo e na perda dos seus direitos a vaga pleiteada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

9.2. Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

9.3. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, prorrogável sucessivamente por igual período, até o máximo de 4 (quatro) semestres.

9.4. O estágio não poderá ter continuidade após a colação de grau ou após a perda de vínculo do estudante com a instituição de ensino.

9.5. O estudante integrante do Programa de Estágio da Universidade Tiradentes (NPJ UNIT Aracaju) faz jus a bolsa de estágio fixada no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

9.6. O estagiário ainda fará jus a auxílio-transporte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

9.7. Fica ainda assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio o seguro contra acidentes pessoais e a obtenção de Termo de Realização de Estágio ao final do estágio.

9.8. Os estudantes que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada deverão optar por um dos estágios no ato da contratação.

9.9. Este Edital tem validade por 12 (doze) meses.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos NPJs.

9.11. Dos resultados não caberão recursos.

Aracaju/SE, 11 de julho de 2022.

JÉFFSON MENEZES DE SOUSA

Coordenador Operacional do
Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Tiradentes

ANEXO I

BAREMA – ANÁLISE DE CURRÍCULO (pontuar apenas o que estiver registrado no currículo lattes)

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTOS (POR UNIDADE)	QUANTIDADE (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos científicos indexados com ISSN	0,6		
Capítulos de livros publicados em Editora	0,7		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,4		
Resumos publicados em anais de congressos	0,3		
Participante de Projeto de Pesquisa /Extensão	1,0		
Monitoria	1,0		
Estágio em escritório de advocacia / Órgão público	1,0		
Pontuação Total			